



**DECRETO Nº 078 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 146, DE 30 DE  
SETEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 146, de 30 de setembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica transferida ao Município a área identificada pelas coordenadas do Anexo I para compor o sistema viário, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 5.536, de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 47, §1º, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de relevante interesse público, a receber como parte das obrigações decorrentes de parcelamentos futuros, ainda que não aprovados, áreas destinadas a implantação de equipamentos públicos e comunitário e implantação de sistema viário, sem com isso configurar loteamento, podendo receber em cloaca° e registrar a área em cartório, sem precisar de Lei específica, não se enquadrando na Lei Federal 6.766, de 1979.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto Municipal nº 146, de 30 de dezembro de 2016.

Cariacica – ES, 17 de abril de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 078 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 146, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 146, de 30 de setembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:  
Art. 2º Fica transferida ao Município a área identificada pelas coordenadas do Anexo I para compor o sistema viário, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 5.536, de 2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 47, §1º, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de relevante interesse público, a receber como parte das obrigações decorrentes de parcelamentos futuros, ainda que não aprovados, áreas destinadas a implantação de equipamentos públicos e comunitário e implantação de sistema viário, sem com isso configurar loteamento, podendo receber em cloacaº e registrar a área em cartório, sem precisar de Lei específica, não se enquadrando na Lei Federal 6.766, de 1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto Municipal nº 146, de 30 de dezembro de 2016.

Cariacica – ES, 17 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 162, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA/GP/Nº 017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e em especial ao anexo único da Lei Complementar Municipal nº 89/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 11, 13 e 15 da Portaria/GP/Nº 017/2020, publicada em 08 de janeiro, no Diário Oficial do Município, passando a vigor com a seguinte redação:

"[...]"

Art. 11 Conceder para a servidora estatutária Renata Lopes do Nascimento – matrícula 100.229, Diretora da EMEF "General Tibúrcio", a gratificação que trata o anexo único da Lei Complementar nº 89/2020, tendo em vista cerca de 327 alunos matriculados na EMEF supracitada."

[...]"

Art. 13 Conceder para o servidor estatutário Thiago Elias Ribeiro, matrícula nº 108.794, Diretor da EMEF "Zaira Manhães de Andrade", a gratificação que trata o anexo único da Lei Complementar nº 89/2020, tendo em vista cerca de 1.151 alunos matriculados na EMEF supracitada.

[...]"

Art. 15 Conceder para a servidora estatutária Valquíria de Lêu, matrícula nº 106.663, Vice Diretora da EMEF "Zaira Manhães de Andrade", a gratificação que trata o anexo único da Lei Complementar nº 89/2020, tendo em vista cerca de 1.151 alunos matriculados na EMEF supracitada.

[...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 163, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo 01 (um) mês de Licença Prêmio, conforme tabela abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO GOZO
-------------	------	-----------	-------	--------------

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br